



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

MACIEL CHIANCA DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO MARCOS VENÂNCIO DE ALCÂNTARA
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EDNALDO FERNANDES DE ALMEIDA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTEBELECE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NO LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E TAXA DE SERVIÇOS URBANOS - TSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município, fundamentado nos arts. 5º e 66 da Lei Complementar Municipal nº 004/2009 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que no âmbito do projeto "IPTU LEGAL", o Poder Público Municipal

firmou um Termo de Ajustamento de Conduta nº 060.2021.000139 com o Ministério Público Estadual no sentido de melhorar a arrecadação dos tributos com objetivo de garantir a manutenção permanente dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o índice de atualização monetária de 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Coleta, Remoção e destinação do Lixo – TCRL, para o exercício 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arara, em 27 de dezembro de 2021.

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional